



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

DESPACHO Nº 4.894, DE 4 DE ABRIL DE 2016

Referência: IC nº 1.16.000.002774/2010-30

Diante da necessidade de analisar os autos mais detidamente, determino a prorrogação do presente inquérito civil, com prazo inicial de 1 (um) ano, para apurar desconformidades ocorridas da Secretaria de Saúde do Distrito Federal referentes a irregular destinação de recursos federais repassados pelo Sistema Único de Saúde ao Fundo de Saúde do DF.

ANSELMO HENRIQUE CORDEIRO LOPES  
Procurador da República

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 12 abr. 2016. Caderno Extrajudicial, p. 21.

Ministério Público Federal